



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 059/2020 AD REFERENDUM DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a proposta de implantação de 10 leitos de UTI neonatal e 14 leitos de UCI no Hospital Universitário Francisca Mendes/AM, exclusivos para pacientes Cardiopatas com complicações causadas pelo SARS-COV-2 (COVID-19).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº10, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução CIB N. 039 /2020 de 28 de setembro de 2020, que aprova a proposta de inclusão do Hospital Universitário Francisca Mendes no Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo SARS-COV-2 (COVID-19);

CONSIDERANDO a Resolução CIB N. 056/2020 AD REFERENDUM de 9 de dezembro de 2020, que aprova o Plano Executivo de Contingência Estadual para o Recrudescimento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a diligência junto ao Ministério da Saúde que informa a necessidade de aprovação da CIB para os novos serviços contemplados na proposta Nº06023.708000/1200-14 referente a aquisição de equipamentos e material permanente para a implantação e implementação dos serviços no Hospital Universitário Francisca Mendes, dentre eles a implantação de 10 leitos de UTI Neonatal e 14 leitos de UCI;

CONSIDERANDO que o Hospital Universitário Francisca Mendes é referência no atendimento cardiovascular e passou a atender pacientes COVID-19 a partir do Plano de Contingência, com a ampliação da oferta de leitos no Estado;

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, que trata da proposta de implantação de 10 leitos de UTI neonatal e 14 leitos de UCI no Hospital Universitário Francisca Mendes/AM, exclusivos para pacientes Cardiopatas com complicações causadas pelo SARS-COV-2 (COVID-19), autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. **Marcellus José Barroso Campêlo**.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 22 de dezembro de 2020.

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=015426500175, CN=MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020.12.22 15:39:03
Foxit Reader Versão: 10.0.1

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO:
33631468253

Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 059/2020 AD REFERENDUM datada de 22 de dezembro de 2020, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=015426500175, CN=MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020.12.22 15:39:31
Foxit Reader Versão: 10.0.1

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO:
33631468253

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de Saúde

